



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### **EDITAL**

Dr. Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público as seguintes **DELIBERAÇÕES** decorrentes da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 13 de dezembro (sexta-feira) com prolongamento no dia 16 de dezembro de 2013 (segunda-feira) pelas 20,45 horas, no **Theatro Club**:

#### **- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **Ponto Um:**

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da atividade do município e da sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **Ponto Dois:**

Proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento “Centro Interpretativo Maria da Fonte” (obra de reconstrução, alteração e ampliação de 2 edifícios, no Largo António Lopes).

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria a proposta para reconhecimento de interesse público do equipamento “Centro Interpretativo Maria da Fonte” (obra de reconstrução, alteração e ampliação de 2 edifícios, no Largo António Lopes).

##### **Ponto Três:**

Proposta para reconhecimento de interesse público da obra de ampliação e alteração do edifício do Hospital António Lopes para a Unidade de Saúde.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria a proposta para reconhecimento de interesse público da obra de ampliação e alteração do edifício do Hospital António Lopes para a Unidade de Saúde.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### Ponto Quatro:

Fixação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2014, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a fixação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2014, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Ponto Cinco:

Análise e votação da 3ª Revisão Orçamental, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria a 3ª Revisão Orçamental, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de setembro.

### Ponto Seis:

Análise e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para vigorar no ano de 2014, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para vigorar no ano de 2014, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de setembro.

### Ponto Sete:

Análise e votação da nova organização dos serviços municipais, estrutura e competências, bem como o regulamento, e organigrama respetivo, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, e conforme prevê a alínea m) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria a nova organização dos serviços municipais, estrutura e competências, bem como o regulamento, e organigrama respetivo, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, e conforme prevê a alínea m) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### Ponto Oito:

Análise e votação do Mapa de Pessoal para vigorar no ano de 2014, cumprindo o disposto no n.º 3 do art.º 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria o Mapa de Pessoal para vigorar no ano de 2014, cumprindo o disposto no n.º 3 do art.º 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Ponto Nove:

Informação semestral do Revisor Oficial de Contas, conforme prevê a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação semestral do Revisor Oficial de Contas, conforme prevê a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Ponto Dez:

Informação sobre os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal a 29 e 30 de abril de 2013.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação sobre os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal a 29 e 30 de abril de 2013.

### Ponto Onze:

Proposta da câmara para que o município abandone a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos do n.º 1 do art.º 65º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria a proposta da câmara para que o município abandone a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos do n.º 1 do art.º 65º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

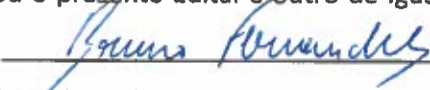


## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### Ponto Doze:

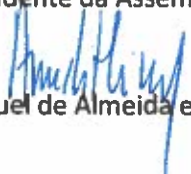
Informação da câmara municipal relativa ao grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Apoio à Economia Local, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto.

A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da câmara municipal relativa ao grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Apoio à Economia Local, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto.

E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e que eu , Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 17 de dezembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Dr.)